



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 398, DE 26/JANEIRO/1993

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CARGO DE DENTISTA-
PARA ATENDIMENTO AOS ESCOLARES.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aprovou, e eu, Sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CARGO

Artigo 1º - Fica criado o Cargo de Dentista para atendimento de Escola-
res:

INCISO I - O Cargo será de provimento em comissão.

§ Único - Este Cargo terá como classificação o NÍVEL XV.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 2º - Dar atendimento a todos os Alunos matriculados nas escolas-
situadas no Município.

Artigo 3º - Compete ao ocupante do cargo proceder exames " IN-LOCO", nas
Escolas Rurais verificando a situação dentária dos Alunos ,
e orientá-los no que diz respeito aos cuidados com a HIGIE-
NE BUCAL.

Artigo 4º - Os Alunos das escolas rurais que necessitam de tratamento -
dentário conforme exame citado no artigo anterior serão con-
duzidos até a cidade para efetuação do mesmo, com posterior
recondução ao seu bairro de origem.

Artigo 5º - As Escolas Rurais serão visitadas semanalmente pelo Dentis-
ta, sendo o mesmo profissional, responsável pelo Atendimen-
to dos Alunos da Escola do perímetro urbano.

Artigo 6º - O Horário a ser cumprido será de 4 horas diárias, alternan-
do os períodos de Trabalho, sendo uma semana no período da-
manhã e outra no período da tarde para que todos os alunos-
possam ter atendimento.

Artigo 7º - A presente lei ficará dentro das dotações orçamentárias.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em-
vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todas as pessoas a quem o -
conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão in-



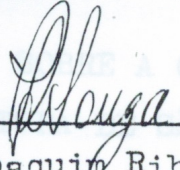
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl.02

teiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 26/Janeiro/1993.


Joaquim Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal

Publicado em:

26 / 01 / 93

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 1 - A Organização Administrativa

Departamentos:

1 - Assessoria Administrativa Técnica Financeira

A) Setor de Recursos Humanos

1) Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos

2) Divisão de Administração de Pessoal

B) Setor de Serviços Gerais

1) Divisão de Serviços internos

2) Divisão de Protocolo e Arquivo

C) Setor de Recursos Materiais

1) Divisão de Compras e Licitações

2) Divisão de Administração de Almoços e Jantares

D) Setor de Receita

1) Divisão de Cadastro Técnico

2) Divisão de Inspeção Fiscal

3) Divisão de Rendas e Arrecadação

E) Setor Econômico Financeiro

1) Divisão de Planejamento Econômico

2) Divisão de Contabilidade

3) Divisão de Tesouraria

F) Setor de Fiscalização